

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2018

Processo nº 40/2018

Pregão Presencial nº 28/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF** situado à Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, Franca-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 22.899.373-8 (SSP/SP) e CPF nº 162.120.928-85, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA			
Razão Social:	ADRIANA ANTONIO MAROUVO - ME		
Endereço:	RUA MARECHAL DEODORO, 236. BAIRRO CENTRO. SAO JOAQUIM DA BARRA/SP		
CEP:	14600-000	CNPJ:	09.622.667/0001-09
Representante:	ADRIANA ANTONIO MAROUVO		
CPF:	297.502.668-46	RG:	35.065.744-0
E-mail:	baruquelivraria@gmail.com	TEL:	(16) 3728-2737

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
2	APAGADOR C/ DEPÓSITO	20	R\$ 4,70	R\$ 94,00
4	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO	30	R\$ 3,35	R\$ 100,50
7	BARBANTE CRU	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
8	BATERIA ALCALINA 9V	150	R\$ 11,80	R\$ 1.770,00
10	BORRACHA ESCOLAR PEQUENA	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
12	CALCULADORA DE MESA	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
16	CANETA HIDROGRAFICA (JOGO C/12)	80	R\$ 5,75	R\$ 460,00
22	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA 2.0 – PRETA	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
23	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA 2.0 – AZUL	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
24	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA 2.0 – VERMELHA	20	R\$ 3,35	R\$ 67,00

25	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA 1.0 - PRETA	20	R\$ 3,89	R\$ 77,80
26	CANETA PARA QUADRO BRANCO - PRETA	200	R\$ 6,84	R\$ 1.368,00
27	CANETA PARA QUADRO BRANCO - AZUL	200	R\$ 6,84	R\$ 1.368,00
28	CANETA PARA QUADRO BRANCO - VERMELHA	200	R\$ 6,84	R\$ 1.368,00
29	CAPA PARA CD EM ACRÍLICO	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
31	CD-R	2000	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
34	COLA - TUBO 110g	50	R\$ 4,89	R\$ 244,50
35	COLA BRANCA 1Kg	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
36	COLA EM BASTAO 40g	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
40	DVD-R	200	R\$ 1,69	R\$ 338,00
45	ETIQUETA 25,4X101,6	30	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
46	ETIQUETA PARA CD C/ 100 FLS	20	R\$ 52,45	R\$ 1.049,00
52	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO ANTI-ALERGICO	15	R\$ 27,49	R\$ 412,35
54	GIZ DE CERA	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
55	GOMINHA ELÁSTICA SIMPLES	2	R\$ 24,10	R\$ 48,20
56	GOMINHA ELÁSTICA SUPER Nº 64	2	R\$ 28,90	R\$ 57,80
57	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 25 FLS	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
60	GRAMPO LATONADO 26/6 P/GRAMPEADOR	25	R\$ 4,85	R\$ 121,25
61	LAPIS COR	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
62	LAPIS PRETO N.02	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
63	MASSA P/ MODELAR	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
65	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	100	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
76	PASTA CATALOGO	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
79	PASTA SUSPENSÃO COM VISOR E GRAMPO	1000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
80	PILHA ALCALINA AA	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
81	PILHA ALCALINA AAA	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
82	PILHA ALCALINA C	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00
83	PINCEL ATÔMICO PRETO	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
84	PINCEL ATÔMICO AZUL	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
85	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
91	TINTA GUACHE PEQUENA	50	R\$ 4,70	R\$ 235,00
VALOR TOTAL (vinte e cinco mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos)				R\$ 25.501,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao

sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

4.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

4.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 15 (quinze) dias da entrega do pedido e emissão de nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com o Uni-FACEF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável no Centro Universitário Municipal de Franca.

6.4 Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

7.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras do Centro Universitário Municipal de Franca.

Franca, 20 de agosto de 2018.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF

Adriana Antonio Marouvo
ADRIANA ANTONIO MAROUVO - ME

Testemunhas:

Nome: Melissa Franchini Cavalcanti Bandos
CPF: 183.340.078-09

Nome: Helder Marcelino dos Reis
CPF: 217.709.468-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018
CONTRATANTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA
CONTRATADA: ADRIANA ANTONIO MAROUVO - ME

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, 20 de agosto de 2018.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF

Adriana Antonio Marouvo
ADRIANA ANTONIO MAROUVO - ME